



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

## **RESOLUÇÃO Nº 02/2019.**

Altera a redação do caput do art. 114, suprime o inciso III do § 2º do art.115, acrescenta o inciso XIII ao § 3º do art. 115 e altera a redação do inciso I do § 4º do art. 115, da Resolução 02/92, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS”.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 02 de dezembro de 2019, aprovou o Projeto de Resolução nº 3, de 20 de novembro de 2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Simon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 114 da Resolução 02/92, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114. Indicação é a sugestão escrita pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público, adoção de providência, realização de ato administrativo ou de gestão a membros de outros poderes, órgãos, entidades e instituições.”

Art. 2º Fica suprimido o inciso III do § 2º do art. 115 da Resolução 02/92, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS”.

Art. 3º Fica acrescido ao § 3º do art. 115 da Resolução 02/92, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS”, o inciso XIII, com a seguinte redação:

“ XIII – moção de apoio, moção de congratulação, moção de louvor, e moção de repúdio.”

Art. 4º O inciso I do § 4º do art. 115 da Resolução 02/92, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – moção de pesar.”



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de dezembro de 2019.

**SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA**  
Presidente

**ROSANGELA FARIAS SOFA**  
1ª Secretária